REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de março de 2021

I

Série

Número 50

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 112/2021

Altera o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 23/2019, de 7 de fevereiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 549/2019, de 17 de setembro, e pela Portaria n.º 129/2020, de 15 de abril, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 5 495 951,42.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 112/2021

de 18 de março

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente, o seguinte:

1. Alterar o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 23/2019, de 7 de fevereiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 549/2019, de 17 de setembro, e pela Portaria n.º 129/2020, de 15 de Abril, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de € 5 495 951,42 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:
   a) Ano económico de 2019 - € 97 305,42 (noventa e sete mil, trezentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).
   b) Ano económico de 2020 - € 108 510,73 (cento e oito mil, quinhentos e dez euros e setenta e três cêntimos).
   c) Ano económico de 2021 - € 4 684 046,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quarenta e seis euros).
   d) Ano económico de 2022 – € 606 089,27 (seiscentos e seis mil, oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos).
2. A despesa relativa ao ano económico de 2021, tem cabimento orçamental, no orçamento da Vice--Presidência do Governo Regional da Madeira, Classificação Orgânica 43.9.50.01.03, Classificação Económica 08.04.03.00.00, Programa 052, Medida 026, Área funcional 045, Projetos 52027 e 52028, Fontes de Financiamento 381 e 392, Compromissos n.º CY52104458 e , CY52105442 , e em 2022 através de verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A presente Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Assinada em 18 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)